



CANTU STORE S.A.
CNPJ/MF nº 41.096.674/0001-19
NIRE nº 3530056576-2
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A **CANTU STORE S.A.** (“Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 22 de outubro de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a incorporação, pela Companhia, da **DRIVESUL PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“GP Pneus” e “Incorporação”, respectivamente) foi aprovada pela Superintendência Geral (“SG”) do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE na data de 07 de maio de 2025.

A decisão de aprovação da Incorporação pela SG, que transitará em julgado no prazo de 15 dias previsto pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, está disponível na edição de 7 de maio de 2025 do Diário Oficial da União, Seção 1, página 51 (disponível no link https://download.in.gov.br/sgpub/do/secao1/2025/2025_05_07/2025_05_07_ASSINADO_do1.pdf?arg1=AaZrBIV_2G2q0ulMlxaADw&arg2=1746675840).

Ainda, a despeito da aprovação da Incorporação pelo CADE, a consumação da Incorporação permanece sujeita à verificação de outras condições precedentes, incluindo mas não se limitando, a reorganização societária prévia do grupo econômico da GP Pneus.

Divulgações adicionais de informações ao mercado serão feitas oportunamente, nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

Vitor das Neves Leme

Diretor de Relações com Investidores



CANTU STORE S.A.
CNPJ/MF n° 41.096.674/0001-19
NIRE n° 3530056576-2
Public Company

NOTICE TO THE MARKET

CANTU STORE S.A. ("Company"), subsequent to the Material Fact of October 22nd, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that the merger of **DRIVESUL PARTICIPAÇÕES LTDA.** by the Company (the "GP Pneus" and "Merger", respectively) was approved by the General Superintendence ("GS") of the Brazilian Administrative Council for Economic Defense - CADE on May 7, 2025.

The decision to approve the transaction by the SG, which will become final within the 15-day period provided for by Law No. 12,529 of November 30, 2011, is available in the May 7, 2025 edition of the Official Gazette of the Union, Section 1, page 51 (available at the link: https://download.in.gov.br/sgpub/do/secao1/2025/2025_05_07/2025_05_07_ASSINADO_do1.pdf?arg1=AaZrBIV_2G2q0ulMlxaADw&arg2=1746675840)

Besides, despite the approval of the Merger by CADE, the conclusion of the Merger remain subject to the compliance with the conditions precedent, including but not limited to, the prior corporate reorganization of the GP Pneus economic group.

Additional market disclosures will be made in due course under the applicable legislation and regulations.

São Paulo, May 19, 2025

Vitor das Neves Leme
Investor Relations Officer